

Prefeitura Municipal de Tapiratiba

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO № 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 02 de maio de 2022

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.604,88

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2022

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 16.366.888/0001-10 com sede à Rua Luiz Barbato, nº 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP 37.558-466 adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **MARIA LUISA BARET DANIEL**, empresária, portador do CPF nº 121.464.036-24 e do RG nº MG-17.177.372, residente e domiciliado à Rua Francisco e Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-067, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme o disposto no § 1° , do artigo 65, da Lei Federal N° : 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, o referido contrato fica acrescido em mais 15 (quinze) a quantidade do item 121 (cento e vinte e um), resultando em um amento de 25% no referido item até o término do ajuste.

ITEM	QTD.	ОВЈЕТО	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
121	75	GESSO PEDRA AMARELO	6,15	461,25

CLÁUSULA 3ª - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato

original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 17 de janeiro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA

Prefeito Municipal

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

Contratada



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

CNPI Nº: 16.366.888/0001-10

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 048/2022 DATA DA ASSINATURA:17/01/2023

VIGÊNCIA: 02/05/2023

OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR CONTRATO (R\$): 4.604,88

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito municipal E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Maria Luisa Baret Daniel - Empresária E-mail institucional: dipromfarma@gmail.com E-mail pessoal: dipromfarma@gmail.com Assinatura:



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP

CONTRATO: 048/2022

OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*): LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP N° 229.905 – Ifoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 17 de janeiro de 2023.

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE</u>: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03 Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03 Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Maria Luisa Baret Daniel

Cargo: Empresária CPF: 121.464.036-24 Assinatura: ____